



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: PE 889/2025
- órgão ou entidade demandante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD
- Responsáveis pelas informações do ETP: Wilson de Souza

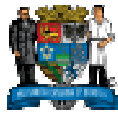
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e estética de mecânica em geral, elétrica, eletrônica, capotaria, vidraçaria, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, pintura, funilaria, troca de óleo e lubrificantes, ar condicionado, limpeza, higienização, equipamentos auxiliares e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos (Caminhões Camionetas, ônibus e Vans), com fornecimento de peças e acessórios originais (sem exclusividade), e serviço de remoção para os veículos quando necessário, por conta da CONTRATADA, contendo desconto sobre a “tabela de peças do fabricante” vigente na data da aplicação ou fornecimento, emitida pelo respectivo fabricante do veículo que tiver as peças ou acessórios substituídos, inclusive pneumáticos, para atender os veículos da frota do Município de Blumenau e suas Fundações.

2.1. Justificativa da necessidade

A contratação dos serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota oficial do Município de Blumenau/SC, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que o Município de Blumenau/SC, não possui mão de obra especializada suficiente, nem tão pouco acessórios, peças e materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos e, para se manter uma frota eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do Município de Blumenau/SC, necessário se faz a contratação.

Os serviços a serem contratados dadas as suas características, usualmente encontradas no mercado e de qualidade objetivamente definidas, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021.



2.2. Previsão no plano de contratações anual

Sem previsão no PCA 2025.

2.3. Requisitos da contratação

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata a Lei nº 14.133/2021, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão na forma eletrônica.

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, que cumpram as obrigações constantes no Edital, seus anexos.

Os serviços previstos realizar-se-ão nas instalações da licitante vencedora, após o recebimento da autorização de execução dos serviços, expedida pela CONTRATANTE. A licitante vencedora obrigará-se a devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramentais adequados.

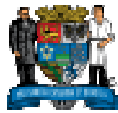
Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e autorização de execução de serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços, neste caso tem que ter a aprovação do fiscal do contrato.

No local a ser feita a manutenção ou reparos deve o veículo ser desmontado para um orçamento detalhado e técnico para saber as reais necessidades.

Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos à CONTRATANTE.

Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos,



incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica necessária, na forma eletrônica, no sistema GAX para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc., quando solicitado pela CONTRATANTE.

O fiscal do contrato deve ser chamado pela CONTRATADA para verificar as peças a serem substituídas e se necessárias, antes da montagem do veículo.

Independente do tipo de peça autorizada para execução do serviço, esta deverá possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item de garantia deste termo.

Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, com início imediato na execução de serviços.

A remoção dos veículos até a oficina será realizada pela CONTRATADA, sendo que seu deslocamento se dará sobre plataforma.

Os veículos deverão ser entregues lavados, lubrificados e higienizados.

Os serviços deverão ser executados no pátio da empresa CONTRATADA, em local coberto, limpo, de modo que ofereça segurança e proteção ao patrimônio público, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, visto que alguns de veículos são dotados de equipamentos de radiocomunicação. Da mesma forma, os veículos que estão aguardando manutenção, deverão permanecer no pátio da CONTRATADA, (salvo serviços terceirizados).

A empresa poderá subcontratar todos os serviços não contemplados na Tabela-Padrão de Serviço, e ainda os serviços de retífica de motor, bombas e unidades injetoras, balanceamento, geometria, cambagem, estofaria, ar condicionado, equipamentos auxiliares e remoção, desde que atendidas às demais exigências deste edital, permanecendo integralmente, responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independentemente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o



patrimônio de forma parcial ou total, não transferindo a responsabilidade à subcontratada.

A CONTRATADA deve fornecer os serviços de segunda a sexta-feira em horário das 08:00h (oito horas) às 18:00 h (dezoito horas). Após este horário e durante o final de semana há necessidade de sobreaviso (com fornecimento de nº telefones de contato), com equipes para hora extra, considerando também nesta situação os feriados. Após contato do CONTRATANTE, essa apresentação deve ocorrer em no Máximo 60 (sessenta) minutos após a ligação, sendo notificados os casos em que o sobreaviso não atenda pelo número de telefone indicado.

A CONTRATADA dará prioridade para o início da avaliação do veículo, quando se tratar de ambulância e demais veículos de emergência a comunicação do dano deverá ser feita o mais breve possível ao responsável/fiscal do contrato, para que se proceda a autorização do serviço.

A CONTRATADA só poderá testar os veículos da CONTRATANTE, num raio de até 20 km do local onde está sendo executado o serviço, com faixa ou adesivo com a inscrição “VEÍCULO EM MANUTENÇÃO”, e as placas oficiais substituídas por placas de Experiência (Placa Verde).

2.4. Quantificação da necessidade

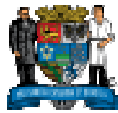
A quantificação será relacionada em listagem neste ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO .

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município.

3.1. Escolha da melhor solução

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e estética de mecânica em geral, elétrica, eletrônica, capotaria, vidraçaria, pintura, funilaria, troca de óleo e lubrificantes, equipamentos auxiliares e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais (sem exclusividade), e serviço de remoção para os veículos quando necessário, por conta da CONTRATADA,



contendo desconto sobre a “tabela de peças do fabricante” vigente na data da aplicação ou fornecimento, emitida pelo respectivo fabricante do veículo que tiver as peças ou acessórios substituídos, para atender os veículos da frota do Município de Blumenau e Fundos.

Devido à característica do objeto, deve ser feita pelo Sistema de registro de preços, possibilitando que as solicitações sejam feitas conforme a real necessidade.

3.2. Justificativa da melhor solução

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota oficial do Município de Blumenau/SC, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que o Município de Blumenau/SC, não possui mão de obra especializada suficiente, nem tão pouco acessórios, peças e materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos e, para se manter uma frota eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do Município de Blumenau/SC, necessário se faz a contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL

Montagem, reparo e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à Óleo Diesel e/ou Diesel S10.

Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial(ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retifica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS



Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos etc.

Em casos específicos devidamente motivados e fundamentados, quando se tratar de ambulância e demais veículos de emergência a manutenção dos sistemas de Giroflex e Sirene, poderá ser terceirizada de forma direta com o prestador de serviço recomendado pelo fabricante, levando em consideração as especificidades que compõem o sistema.

SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA

Conserto, com fornecimento e colocação de forrações e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos.

Executar todos os serviços utilizando instalações adequadas, as melhores técnicas e materiais, de modo a preservar e/ou restaurar a integridade, inclusive estética dos veículos.

SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

Os veículos deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicional para o Município.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO EM VEÍCULOS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA

Para os veículos novos, que se encontram dentro do período de garantia de fábrica, conforme manual de manutenção próprio, as manutenções/revisões periódicas devem ocorrer em empresas concessionárias e/ou oficinas autorizadas pelo fabricante dos mesmos e nos intervalos determinados, bem como as manutenções corretivas, sob pena de perda da situação contratual.

No caso da CONTRATADA não ser autorizada pelo(s) fabricante(s), as revisões (veículos dentro do período de garantia de fábrica) deverão ser subcontratados à concessionária e/ou oficina autorizada pelo(s) mesmo(s), mediante indicação do CONTRATANTE, para aprovação/autorização, do menor orçamento (tendo como base propostas obtidas junto à rede de concessionárias autorizadas, na Região da AMVE – Associação de Municípios do Vale Europeu).

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Entende-se como serviços extraordinários, aqueles relacionados com a manutenção de



veículos em geral de difícil previsão e de ocorrência esporádica, não constante neste Termo de Referência.

Os serviços extraordinários poderão ser terceirizados pela CONTRATADA, após aprovação do fiscal do contrato, ao qual deverão ser apresentados três orçamentos prévios.

SERVIÇOS DE GUINCHO

A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone para atendimento 24 horas em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para o imediato socorro necessitado, sem ônus para a CONTRATANTE.

Em caso de pane ocorrida em logradouro público, pertencente ao perímetro urbano da cidade de Blumenau/SC, dentro do horário das 08:00h (oito horas) até as 18:00h (dezoito horas), a CONTRATADA deverá prestar socorro, no local, imediatamente após a solicitação, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos para o início do socorro.

Quando for solicitado, o serviço de guincho deverá ser executado por veículo tipo plataforma, para veículos de médio porte (caminhonetes e utilitários). No caso de veículos de grande porte poderá ser adotado guincho padrão convencional.

Quando o veículo danificado encontrar-se em local adverso ao perímetro urbano de Blumenau/SC, se tornar inviável ou não for possível a sua remoção, o reparo deverá ser realizado onde o mesmo se encontrar, sendo que as despesas com deslocamento até o local do socorro serão lançadas na respectiva fatura do serviço realizado.

Para o cálculo das despesas referidas no subitem anterior, será aplicado o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do homem/hora trabalhada, conforme valores definidos no processo licitatório, não podendo ser o deslocamento cobrado como hora trabalhada.

Para os montantes das peças a serem trocadas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer em seu orçamento, a relação de peças, os valores e o preço sugerido pela fábrica na data da apresentação para apreciação do fiscal da ata de registro de preços e conferência da aplicação do desconto ofertado no processo licitatório.

Deverá ser disponibilizado local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos da CONTRATANTE, fornecendo a relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal da ata de registro de preços.



Prefeitura de Blumenau

A Secretaria solicitante definirá se a peça a ser adquirida será genuína, original ou outra e o cálculo do desconto para as originais ou outras será de acordo com a seguinte regra:

Peças	CÍLIA/SIMILAR%
Genuínas	
Peças Originais	= 30% ou /1,43
Outras peças	= 50% ou /2,00

Para fins deste pregão serão consideradas:

Peças genuínas (mecânica, elétrica ou acessórios):

Considera-se: peça genuína – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta.

Peças originais (mecânica, elétrica ou acessório):

Considera-se: peça original - aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porem distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.

Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório):

Considera-se outras peças - aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, recondicionadas ou remanufaturadas de 1ª linha) que apresentem garantia de 06 (seis) meses.

Em situações especiais levando em consideração que a frota do Município de Blumenau, composta por veículos com vários anos de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta que deverá ser analisada individualmente pelo responsável pela frota do MUNICIPIO.

Nos casos em que excepcionalmente optar-se pela pesquisa de mercado, serão realizados no mínimo 03 (três) orçamentos, onde confeccionada a média ponderada, vinculará a opção por aquele que apresentar menor preço.

Ressalte-se que nos casos em que se optar pela pesquisa de mercado, será a administração através do Fiscal do Contrato, que irá fazer o levantamento dos preços de mercado para comprovar se os preços das peças se encontram nos patamares aceitáveis, não o licitante fornecedor.



Prefeitura de Blumenau

Alem das formas descritas nesse ETP – Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de peças poderá ser operacionalizada ainda da seguinte forma:

- a) Juntamente com a contratação dos serviços, sempre respeitando o binômio preço/qualidade.
- b) Através de processo licitatório específico;
- c) excepcionalmente, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça/acessório registrada na tabela de preços (CÍLIA ou similar), o percentual de desconto registrado no processo licitatório o valor do desconto por peça/acessórios e o valor final.

A CONTRATADA devesse dispor do sistema de orçamentação eletrônica de peças e serviços adotado/utilizado pela Administração.

Os orçamentos e notas fiscais deverão ser emitidos individualizados, por veículo, evidenciando a placa, bem como suas características de marca, modelo e fabricação.

Os orçamentos prévios elaborados pela empresa vencedora da licitação, através do Sistema CÍLIA ou equivalente deverão ser anexados às notas fiscais originais, compondo assim o processo da despesa junto ao setor contábil.

Quando se tratar de aquisições cuja base de preços seja o Sistema CÍLIA ou equivalente, somente serão aceitos pela Administração orçamentos elaborados a partir destes Sistemas com a devida identificação/timbre (CÍLIA ou equivalente) no próprio orçamento.

Os orçamentos, bem como as notas fiscais de peças da linha mecânica deverão ser emitidos separadamente dos itens da linha de acessórios, ainda que se trate do mesmo veículo, tendo em vista que os descontos acordados no pregão variam entre si.

O percentual de desconto concedido pelo fornecedor deverá ser conferido pelo responsável de cada Secretaria, de modo a certificar-se de que o que foi ofertado/registrado em ata, esta sendo praticado.

Quando a aquisição for baseada em três orçamentos prévios, a fim de se obter a média ponderada, os orçamentos deverão ser anexados às notas fiscais originais a fim de compor o processo da despesa.

Os orçamentos que acompanharão as notas fiscais deverão ser igualmente atestados pelos responsáveis, bem como ocorre com as notas fiscais.



EXIGIR a apresentação e RECOLHER da CONTRATADA TODAS as peças substituídas para conferência pelos representantes da Administração quando da entrega do veículo consertado.

As peças substituídas deverão ser armazenadas separadamente (por veículo) e identificadas com o prefixo ao qual pertenciam, para facilitar a conferência das mesmas.

Comprovar, sempre que exigido pela Administração, a procedência original ou recomendada pela montadora das peças utilizadas, mediante apresentação da nota fiscal de aquisição e termo de garantia.

TESTES DOS VEÍCULOS

Deverão ser utilizadas placas verdes (teste/experiência) e respectiva documentação para uso.

RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A recepção dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentada por escrito, na própria autorização de serviço ou de compra, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento.

A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por servidor designado para tal, pela CONTRATANTE.

A recepção do veículo será feita por servidor ou comissão designada para tal função a qual deverá realizar um teste de direção e funcionamento do veículo de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota fiscal/fatura para posterior pagamento.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de Serviço Imediato

4.3. Prazo de Vigência do Contrato

365 dias a contar da assinatura do instrumento de contrato

4.4. Manutenção e Assistência técnica



Garantia das Peças e Mão de Obra por 06 (seis) meses.

4.5. Resultados pretendidos

O prazo de execução de cada um dos serviços para composição do preço da mão-de-obra em homem/hora trabalhada será calculado com base estipulado no MANUAL DE TEMPOS PADRÃO DE REPAROS, emitida pelo respectivo fabricante do veículo a ser reparado ou sistemas profissionais de consultas, como CÍLIA, Tempário (ou similar).

Para veículos na garantia de fábrica, onde o serviço será executado em autorizadas, os valores serão os praticados pela concessionária;

Para os veículos com idade de fabricação superior a 10 anos, o tempo padrão de execução dos serviços, será admitido uma variação de até 20 %, desde que justificado o que ocasionou tal variação.

Será iniciada, após o recebimento da autorização (empenho), a execução dos serviços contratados, informando-se, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

Deverão ser respondidas com presteza todas as reclamações e feitos todos os esclarecimentos solicitados pelo fiscal da ata de registro de preços.

Deverão ser mantidas durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a administração pública exigidas na licitação, apresentando-se sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

O não atendimento às demandas formalizadas pelo fiscal da ata de registro de preços implicará em advertência, e, em caso de não atendidas a contento, poderá ser solicitado ao departamento de compras e licitações, que inicie processo administrativo para aplicação de multas e, dependendo do caso, rescinda o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

O licitante vencedor deverá fornecer/disponibilizar uma licença com login e senha de acesso ao sistema informatizado (software) CÍLIA ou Similar para consulta dos órgãos Contratantes.



4.6. Estimativa de valor

Mão de Obra – R\$ 1.500.000,00

Peças – R\$ 3.500.000,00

Valores baseados nos registros do Sistema GAX.

4.7. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELAÇÃO DE VEÍCULOS		
Placa	Fabricante / modelo	Centro de custos
RXQ2H81	NISSAN FRONTIER ATK X4 I (2022/2021)	FMS / 24 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QJK2868	M.BENZ CDI SPR TCA MIC I (2019/2018)	FMS / 25 FUNDO-CENTRAL DE VEÍCULOS
MHM3E09	710 M.BENZ (2009/2009)	FMS / 25 FUNDO-CENTRAL DE VEÍCULOS
QHI0916	BOXER HDI TCA AM PEUGEOT (2015/2015)	FMS / 26 FUNDO-CENTRAL DE TRANSPORTES
QJU0858	M.BENZ CDI SPR TCA AMB I (2019/2018)	FMS / 26 FUNDO-CENTRAL DE TRANSPORTES
QJU0178	M.BENZ CDI SPR TCA MIC I (2019/2018)	FMS / 26 FUNDO-CENTRAL DE TRANSPORTES
RYD8B50	MBENZ SPRINTER TCA AMB I (2023/2022)	FMS / 26 FUNDO-CENTRAL DE TRANSPORTES
RYD8C10	MBENZ I (2022/2022)	FMS / 26 FUNDO-CENTRAL DE TRANSPORTES
MIS4569	L200 4X4 GL MMC (2011/2010)	FMS / 28 FUNDO-DENGUE
SXS6F44	FORD TRANSIT F35LAMA I (2026/2025)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 10 PRO - FAMÍLIA
MDU6712	L200 4X4 GL MMC (2003/2003)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 12 SEDECI
MHH2563	TOYOTA HILUX CD4X4 I (2009/2009)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 12 SEDECI
MJT2371	FORD RANGER XL 13P I (2012/2011)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 12 SEDECI
MJT2571	FORD RANGER XL 13P I (2012/2011)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 12 SEDECI
RYF7G93	FORD RANGER XLSCD4A32 I (2023/2023)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 16 SEPLAN
RXQ9E69	M.BENZ 516SPRINTER A3 I (2022/2022)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 19 SME
RXR1C59	M.BENZ 516SPRINTER A3 I (2022/2022)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 19 SME



Prefeitura de Blumenau

MGL3490	715C M.BENZ (2003/2003)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
QHI1598	M.BENZ 311CDISTREETC I (2016/2015)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
QHP6498	ACCELO 815 M.BENZ (2016/2015)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
QIS4489	M.BENZ 415CDISPRINTERM I (2018/2017)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
QJD6592	M.BENZ 515 M MARTICAR I (2018/2017)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
QJJ1831	S10 LS DS4C CHEVROLET (2018/2017)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
QJU9172	TOYOTA HILUX CDLODM4HD I (2019/2018)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
QJW2278	11.180 DRC 4X2 VW (2020/2019)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
RAE3081	VOLARE DW9 MO MARCOPOLO (2020/2019)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
ICK5599	7000D RD AGRALE (1993/1993)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
MDG9B88	F350 G FORD (2004/2003)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 20 SMTT
MLN1741	VW AMAROK CD 4X4 SE I (2013/2012)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 21 SEMMAS
TPJ7144	NISSAN FRONTIER ATK X4 I (2025/2024)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 21 SEMMAS
GHN5D87	TECTOR 150E21 IVECO (2022/2021)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
LWY1F62	14.150 VW (1995/1995)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
LYT1155	16.220 VW (1997/1997)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
MHQ7231	CARGO 815 E FORD (2010/2009)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
MIO5091	AXOR 28266X4 M.BENZ (2011/2010)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
MLX8J79	AXOR 28316X4 M.BENZ (2011/2011)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
QHM5491	VM 220 4X2R VOLVO (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
QHM5D91	VM 220 4X2R VOLVO (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
QHM5E81	VM 270 6X4R VOLVO (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
QHM5F11	VM 220 4X2R VOLVO (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
QHM5F41	VM 220 4X2R VOLVO (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
QHM5F71	VM 220 4X2R VOLVO (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
RXN9181	TECTOR 9-190 IVECO (2022/2021)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
RXZ7H84	TECTOR 260E30ID IVECO (2022/2022)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
MDZ3460	BANDEIRANTE TOYOTA (1990/1990)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 3 IDIVI
MMA3299	TOYOTA HILUX CS4X4 I (2012/2011)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 32 SECTUR
QHI2058	M.BENZ 311CDISTREETC I (2016/2015)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 32 SECTUR
QHP6488	ACCELO 815 M.BENZ (2016/2015)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 32 SECTUR
RYS9C77	FIAT SCUDO CARGO TD I (2024/2023)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 35 SECOM
QHM4301	VM 220 4X2R VOLVO (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB



Prefeitura de Blumenau

QHM5461	VM 220 4X2R VOLVO (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
QHM5551	VM 220 4X2R VOLVO (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
MAF8608	13000 FORD (1984/1984)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
MHH9952	TOYOTA HILUX CS4X4 I (2007/2007)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
MHL3179	L200 4X4 GL MMC (2010/2009)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
MHN5409	F4000 G FORD (2010/2009)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
MHW2402	CARGO 2422 E FORD (2011/2010)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
MII9J63	26.220 EURO3 WORKER VW (2011/2010)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
MMA3329	TOYOTA HILUX CS4X4 I (2012/2011)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
MMA3389	TOYOTA HILUX CS4X4 I (2012/2011)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
MMA3429	TOYOTA HILUX CS4X4 I (2012/2011)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 4 SEURB
QTK9006	MB 415SPRINTER REV AMB I (2019/2019)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 42 SAMU
RKZ7E20	MBENZ SPRINTER TCA AMB I (2022/2021)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 42 SAMU
RKZ7E50	MBENZ SPRINTER TCA AMB I (2022/2021)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 42 SAMU
RXW4E90	M.BENZ 314CDISTREET F I (2022/2021)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 44 PROCON
QHB7595	CARGO 1319 FORD (2014/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 48 DESENVOLVIMENTO RURAL
RLM9B96	CITROEN JUMPY FURGAOPK I (2021/2021)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 49 CEPREAD
QJY1693	VOLARE V8L 4X4 EO MPOLO (2019/2019)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 6 SEMED
REA8I33	DAILY 50C17MINIBUS IVECO (2020/2019)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 6 SEMED
RXM2E42	DAILY TCA MIC IVECO (2022/2021)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 6 SEMED
RXM2I82	DAILY TCA MIC IVECO (2022/2021)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 6 SEMED
SXL1J30	VOLARE V8L 4X4 EO MPOLO (2025/2024)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 6 SEMED
SXX0D58	MARRUAAM200 MOP8 AGRALE (2025/2024)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 6 SEMED
SXX2G98	MARRUAAM200 MOP8 AGRALE (2025/2024)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 6 SEMED
MLK1650	M.BENZ 311CDISTREET F I (2014/2013)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 7 FMAS
PBQ9E60	NEOBUS TH O VW (2020/2019)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 7 FMAS
QHE1550	M.BENZ 415CDISPRINTERM I (2015/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 7 FMAS
QHP6I11	JUMPER RONTANAMB CITROEN (2014/2014)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 7 FMAS
RKX0F92	M REVESCAP L3H2 RENAULT (2021/2020)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 7 FMAS
RKX0G52	M REVESCAP L3H2 RENAULT (2021/2020)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 7 FMAS
LYK8134	7.100 VW (1997/1996)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 7 FMAS
MHK3118	DUCATO MULT JAEDI T FIAT (2011/2010)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 7 FMAS
MHY3D73	9.150E CUMMINS VW (2010/2009)	PREFEITURA DE BLUMENAU / 7 FMAS



Obs.: A relação dos veículos acima poderá sofrer alterações (inclusão/exclusão) durante o prazo de duração do contrato.

4.8. Análise e justificativa para o não parcelamento

Como já realizada nas contratações anteriores a opção por uma contratação global tem seu controle por parte do fiscal técnico mais efetivo já que pode aumentar a complexidade da gestão da contratação, exigindo maior acompanhamento e coordenação entre diferentes fornecedores. Além disso, a divisão em lotes pode levar a custos de transação mais elevados se a quantidade de empresas participantes for muito grande.

4.9. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Não se aplica - serviços ou obras

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS .

A empresa contratada terá que dispor em suas dependências um ferramental mínimo exigido, bem como uma quantidade de funcionários (Equipe Técnica), para atender o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Abaixo relacionamos o ferramental mínimo, bem como a quantidade de funcionários.

A) FERRAMENTAL MINIMO EXIGIDO

Nº	Descrição dos itens	Quant.
1	Aparelho de medição de pressão de óleo do motor	1
2	Aparelho regulagem de farol	1
3	Aparelho de solda tipo Mig	1
4	Aparelho de teste de motor de partida, alternador e bateria	1
5	Aparelho para abastecimento de óleo lubrificante	1
6	Aparelho para carga lenta de bateria 70 Ah	1
7	Aparelho para carga e emergencial de bateria	1



8	Aparelho Scanner (leitura sist. de injeção eletr.)	1
9	Equip. de análise eletrônicos e diagnósticos(Anal.Leit.partes eletr. e eletrônicas)	1
10	Bomba de lubrificação pneumática	1
11	Caixa de ferramentas completas para mecânico	5
12	Carrinho de ferramentas para mecânico	5
13	Cavalete para retirada de câmbio	1
14	Compressor mínimo de 120 Lbs	1
15	Parafusadeira pneumática	2
16	Elevador para veículos leves	5
17	Elevador para remoção de caixa de marcha/motor	1
18	Equipamentos para limpeza e calibragem de bicos injetores	1
19	Furadeira manual	1
20	Guincho para remover motor (girafa)	1
21	Lavador de peça completo com compressor, bomba e bancada	1
22	Macaco tipo jacaré	3
23	Medidor de pressão do sistema de arrefecimento	1
24	Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica	1
25	Multímetros automotivos	2
26	Paquímetro	1
27	Prensa de 15 ton	1
28	Sala para montagem de motores e cambio	1
29	Saca polia 2 ou 3 garras	1
30	Torno de banca da abertura de 150mm (morsa)	3
31	Aparelho tipo Scanner(leitura sist. de injeção eletr.,diesel)	1
32	Aparelho para partida de emergência	1



B) EQUIPE TÉCNICA (QUADRO DA EMPRESA).

Nº	Colaboradores	Quant.
1	Responsável Técnico	1
2	Mecânico	5
3	Soldador (Linha pesada)	1
4	Eletricista	1
5	Encarregado de Oficina	1

5.1. Possíveis impactos ambientais

A solução proposta também contempla requisitos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em linha com as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando-se o impacto ambiental das atividades de manutenção veicular (Caminhões Camionetas, ônibus e Vans). O planejamento das contratações incorpora práticas que minimizam os impactos ambientais e promovem a utilização de técnicas e materiais menos prejudiciais ao meio ambiente.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

Sim Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Próprios

7. Aprovação

Aprovado

A solução proposta também contempla requisitos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em linha com as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando-se o impacto ambiental das atividades de manutenção veicular



Prefeitura de Blumenau

(Caminhões Camionetas, ônibus e Vans). O planejamento das contratações incorpora práticas que minimizam os impactos ambientais e promovem a utilização de técnicas e materiais menos prejudiciais ao meio ambiente.

Blumenau - SC, 17 de julho de 2025.

Wilson de Souza

Diretor de Patrimônio

FERNANDO MARCELINO

Secretário Municipal de Administração